

III – permitir a interação dos delegados com o conjunto de cidadãos brasileiros interessados em se manifestar e debater os temas da 3ª CONAE/2018;

IV – estimular a inclusão e a participação de comunidades e movimentos sociais ao debate do Documento Referência, especialmente aos conteúdos que tenham relação com a temática dos eixos propostos;

V – potencializar a divulgação, mobilização e inclusão de novos atores nas etapas ordinárias da 3ª CONAE/2018;

VI – fornecer subsídios para os debates nas etapas ordinárias da 3ª CONAE/2018, a partir da sistematização dos principais temas e propostas sobre a Política Nacional de Educação – PNE;

VII – apresentar documentos-síntese de suas discussões com foco nos eixos e temas da 3ª CONAE/2018.

Art. 3º -Fica delegada à Secretaria de Educação, a organização da Conferência Municipal de Educação para:

§ 1º Estabelecer a estrutura organizacional da Conferência Municipal de Educação, que será precedida de Conferências Regionais e Livres, como etapa preparatória às fases, Municipal, Intermunicipal e Estadual, rumo à 3ª Conferência Nacional de Educação - 3ª CONAE/2018; e

§ 2º Indicar pessoal técnico e administrativo, como apoio à Comissão Organizadora, para a realização da Conferência Municipal de Educação, com no mínimo participação das seguintes representações em sua composição:

- I – Joana Darc Resende Costa - representante da gestão da educação pública;
- II – Alessandra Aparecida Vilela - representante dos trabalhadores em educação;
- III – Alessa Tomaz - representante dos estudantes; e
- IV – Rômulo de Melo - representante dos pais ou responsáveis pelos alunos.

Art. 4º - A Etapa Municipal da 3ª Conferência Nacional de Educação - 3ª CONAE/2018 – terá por objetivo o debate do tema proposto no Decreto da

Presidência da República, de 26 de abril de 2017: “A Consolidação do Sistema Nacional de Educação – SNE e o Plano Nacional de Educação – PNE:

monitoramento, avaliação e proposição de políticas para a garantia do direito à educação de qualidade social, pública, gratuita e laica”.

Art. 5º - Os regimentos internos das conferências previstas neste Decreto serão objeto de portarias da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perdões/MG, 06 de novembro de 2017

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito de Perdões /MG

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:308B30D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG: Aviso de cancelamento de licitação. Fica cancelado o Processo Licitatório nº 129/2017, Pregão Presencial nº 083/2017, Registro de Preços nº 040/2017. Objeto: Aquisições de materiais de hospitalar.

Piranga, 07 de novembro de 2017.

LEONARDO DA SILVA ARAÚJO NETO,
Pregoeiro



Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:FBEBAEFS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
DECRETO 2597/2017 DE 23 DE OUTUBRO DE 2017

ALTERA A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em observância ao disposto na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, passa a ser composto pelos seguintes membros:

I - Representantes do Departamento Municipal de Assistência Social:

Titular: Hecrilainy Peixoto Rosa
Suplente: Heliane Aparecida Navais

II – Representantes do Departamento Municipal de Educação

Titular: Marlúcia de Oliveira
Suplente: Nixon Porfírio

III – Representantes da Rede Municipal de Ensino

Titular: Claudia Mara da Silva Guimarães
Suplente: Mariza Dutra de Souza Neiva

IV – Representantes do Departamento Municipal de Saúde

Titular: Brunéria Resende Miranda
Suplente: Fabiana Mourão Oliveira

V - Representantes da Sociedade Civil:

Titular: Silvério Felisberto Filho – Lar são José
Suplente: Magno Meireles de Oliveira – AHAS – Associação Humanitária de Assistência Social

VI - Representantes da APAE

Titular: Robson Fernandes Chassim Ferreira
Suplente: Ana Maria Serra Guimarães

VII- Representantes do Hospital São Vicente de Paulo

Titular: Cleuza Resende de Araújo
Suplente: Edna Fagundes

VIII- Representantes da Comunidade Coração de Jesus

Titular: Paulina Izaías de Assis Teixeira
Suplente: Valdirene Cristina Dias

Art. 2º - Revoga-se o Decreto 2543/2017 de 28 de julho de 2017.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, dado por publicado o presente ato no órgão e no quadro oficial do Município.

Registre,
Publique e
Cumpra-se

Piranga/MG, 23 de outubro 2017.

JOSE CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelson Onele Gonçalves Freire
Código Identificador:A8DFAAA0